



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVII - Edição nº 0064

Cacimba de Dentro – PB, 04 de Outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 055, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o **Decreto nº 005**, de 05 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que decreta e promulga o seguinte **DECRETO EXECUTIVO**:

Considerando que a pavimentação asfáltica das Ruas Capitão Pedro Moreira, Getúlio Vargas, Severino Câmara da Cunha, José Gomes Maranhão e Presidente João Pessoa, irá assegurar mobilidade urbana, fluidez ao tráfego de veículos, pessoas e cargas e qualidade de vida ao cidadão cacimbense;

Considerando que, com a execução dessas obras serão propiciadas ao cidadão diversas alternativas de percurso em um razoável perímetro urbano de nossa cidade, o que facilita o deslocamento e gera maior comodidade para nossa população;

Considerando finalmente, que a continuidade da vigência do suso mencionado decreto, poderá ocasionar um certo retrocesso, prejudicando o desenvolvimento urbano de nossa cidade.

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto-Lei nº 005, de 05 de setembro de 2016, que proibiu que nenhum cidadão e/ou empresas públicas e privadas venham construir asfalto no perímetro urbano, sem

a devida legislação e análises técnicas, observando o saneamento básico do município.

Art. 2º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Dentro/PB, em 04 de outubro de 2019.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PRVDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.608/2012 e,

Considerando a escassez de água no Município de Cacimba de Dentro por irregularidade pluviométrica que persiste pelo fenômeno da estiagem em todo o Estado da Paraíba, causando danos à subsistência e a saúde da população.

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos incalculáveis e significativos às atividades produtivas do

Município, principalmente a agricultura e pecuária, consequentemente provocando o desemprego.

Considerando a declaração de Situação de Emergência decretada pelo Governador do Estado da Paraíba, conforme o **DECRETO Nº 39.531** de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial no dia 01/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do território deste Município, em decorrência da estiagem prolongada.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para fazer face à situação emergencial.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação voluntária para reforço das ações propostas ao desastre natural vivida pelo Município, em parceria com os demais entes da República.

Art. 4º. Conforme previsão no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Dentro/PB, 04 de outubro de 2019.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO



DIARIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVII - Edição nº 0064

Cacimba de Dentro – PB, 04 de Outubro de 2019

PORTARIA GAPRE Nº 132/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Sra. **GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO**, da Função de Pregoeira Oficial do Município de Cacimba de Dentro, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB
Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2019.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO AO SENHOR FRANCISCO FERREIRA DA COSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2019, aprovou e ele promulga o seguinte,

Art. 1º -Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO ao Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALEXANDRE MARCIO R. ROCHA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA